PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS

1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA 2022/2023 REFERENTE AO EDITAL Nº 059/2021 – PROGESA/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), a **Convocação dos(as) candidatos(as) excedentes do PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA 2022/2023**, objeto do Edital n° 59/2021-PROGESA/UEMASUL.

1. CANDIDATOS(AS) EXCEDENTES

1.1. Relação nominal de **candidatos(as) excedentes** para o Programa Bolsa Permanência – PBP, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, classificados (as) de acordo com os critérios do Programa.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1º.	Pedro Henrique Ferreira Rodrigues	20200009747
2º.	Cassiano José dos Santos Péres	20180041482
3º.	Gabriel Cruz Menezes	20190006914
4º.	Maricéu dos Santos Sousa	20200002648
5º.	Joicyane Matos Costa Santos	20210005278
6º.	Danilo Freire de Oliveira	20210004575
7º.	Ana Beatriz Correia da Silva	20210000306
8º.	Felipe Viana Vieira	20200005766
9º.	Virna Santos da Silva	20190003780
10º.	Lilyan da Silva Teixeira	20210003424
11º.	Sabrina Cândido Pimentel	20200009809

12º.	Maria Carla Bandeira Sousa	20190000957
13º.	Carla Raissa Cardoso Figueredo	20180000962
14º.	Brenda Lee Miranda de Carvalho	20200008131
15º.	Cláudia Marinho Morais	20180001816
16º.	Francielton do Nascimento Santos	20180000935
17º.	Helayne Santos de Sousa	20190002826
18º.	Martha Macedo do Nascimento	20200004375
19º.	Alex Lima Fonseca	20190002601
20º.	Vitor Manuel Alves Carvalho	20190003289
21º.	Alfredo de Sousa Medrado Neto	20200004508
22º.	Bruna Silva de Almeida	20200002076
23º.	Sara Steffany Claudino Leite	20180002161
24º.	Késia Andréia Arruda Torres	20200008196
25º.	Beatriz Conceição Silva Moura	20200001382
26º.	Bruno Sousa Silva	20200002791
27º.	Maria Andreia Oliveira de Oliveira	20180002869
28º.	Gleice Kely Silva Lima	20190002684
29º.	Mara Cristina da Costa Silva	20190003654
30º.	Carla Rebeca Cardoso Figueredo	20190002530
31º.	Patrícia Aquino Alves da Silva	20190000062
32º.	Graziela da Costa Lima	20190002620
33º.	Larissa Sá Mota	20180002770
34º.	Vitória Vieira Silva	20190002380
35º.	Luana Conceição dos Santos	20180031477
36º.	Eduardo Vieira Silva	20190003082
37º.	João Victor da Silva Soares	20180040126
38º.	Matheus Carvalho de Abreu	20180001997
39º.	Isaque Pereira dos Santos	20200004221
40º.	Maria Eduarda Pinheiro Bertolino	20200000545
41º.	Antônio Emanuel Passos de Sousa Oliveira	20190002497
42º.	Andressa Viana Vieira	20200007054

2. TERMO DE COMPROMISSO E COMPROVANTE DE CONTA

2.1. O Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) Bolsista, Tutor(a) e Supervisor(a), conforme previsto no item 9 do Edital nº 059/2021-PROGESA/UEMASUL, deverá ser encaminhado **no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2022** ao e-mail da DAPE (dape.csis@uemasul.edu.br).

2.2. Junto com o Termo de Compromisso o(a) Bolsista também deverá encaminhar a Ficha SIGEF/MA devidamente preenchida e um comprovante de conta corrente em seu nome.

2.3. Será considerado(a) desistente da bolsa e automaticamente excluído(a) do Programa Bolsa Permanência, o(a) Bolsista que não encaminhar o Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido.

Para dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com a Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, pelo e-mail (dape.csis@uemasul.edu.br)

Imperatriz/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Visto:
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

EDITAL Nº 059/2021-PROGESA/UEMASUL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, discente regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação em _____, matrícula nº _____, CPF n° _____, na condição de Bolsista do Programa Bolsa Permanência da UEMASUL e o (a) professor (a) Tutor (a), _____, matrícula nº _____, cargo/função de _____, lotado(a) no _____, na condição de Tutor(a), assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. O(a) bolsista deverá desenvolver suas atividades no (a)_____, e setor _____;

2. O (a) bolsista receberá da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão uma bolsa, conforme a Resolução n° 163/2022 – CONSUN/UEMASUL, *ad referendum*, que reajustou os valores dos Programas e Bolsas destinados aos discentes da Universidade, disposto no Art. 1º, inciso VI, para Bolsa Permanência universal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

3. A bolsa terá duração de 11 (onze) meses (março/2022 a janeiro/2023), uma vez que se trata de excedentes convocados a partir da aprovação de Resolução específica pelo CONSUN de 18 de fevereiro de 2022;

4. O(a) bolsista só poderá solicitar renovação da Bolsa Permanência se estiver regularmente matriculado(a) e possuir pelo menos 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;

5. **O (a) bolsista se compromete a:**

a) Executar o Plano de Atividades elaborado pelo(a) Tutor(a) e aprovado pela Comissão Avaliadora;

b) Cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas semanais para a execução das atividades propostas no Plano de Atividades;

c) Apresentar relatório técnico semestral das atividades desenvolvidas ao (à) Tutor(a), que encaminhará à Divisão de Acesso e Permanência Estudantil - DAPE;

d) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre sua situação acadêmica sempre que solicitadas pela PROGESA;

e) Participar das reuniões do Programa Bolsa Permanência, sempre que convocado(a), e que em situação de pandemia serão mediadas pelas tecnologias.

6. **O (a) Orientador (a) se compromete a:**

a) Orientar o(a) bolsista no desenvolvimento de suas atividades;

b) Encaminhar à Divisão de Acesso e Permanência Estudantil - DAPE, no início de cada semestre, a confirmação de matrícula e histórico acadêmico de graduação do(a) bolsista;

c) Encaminhar à DAPE, até o 1º dia útil do mês subsequente, a Ficha de Frequência Mensal, devidamente assinada pelo(a) Bolsista, Tutor(a) e Supervisor(a) do Setor, para que possa ser incluso(a) no pagamento mensal, sob pena de não recebimento da bolsa, caso não envie em tempo hábil a frequência;

d) Desligar e comunicar imediatamente à DAPE, o cancelamento do(a) bolsista que concluiu o curso, fez trancamento de semestre ou não está frequentando as atividades acadêmicas do curso que está matriculado(a);

e) Encaminhar à DAPE, o Relatório Técnico Semestral das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;

f) Encaminhar à DAPE, em no máximo 30 dias após o final do período de vigência da bolsa, o Relatório Técnico Final referente às atividades desenvolvidas e Avaliação de Desempenho do(a) bolsista;

g) Informar à PROGESA/UEMASUL a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

E, para validade do que aqui se estabelece, o(a) Discente Bolsista e o(a) professor(a) Tutor(a), juntamente com a PROGESA/UEMASUL, assinam este Termo de Compromisso, **em três vias** de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2022.

_____ _____

Assinatura do(a) Bolsista | Assinatura do(a) Tutor(a)

_____ _____

Assinatura do(a) Supervisor (a) | Assinatura a PROGESA

UEMASUL Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS

SIGEF/MA– Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA

NOME _____

CPF _____

RG _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

CIDADE _____

CEP_____

FONE _____

E-mail_____

PIS/PASEP _____

BANCO _____

AGÊNCIA _____

CONTA _____ **(SOMENTE CORRENTE)**

OBRIGATÓRIA CÓPIA DO CARTÃO OU EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA

TIPO DE SERVIÇO _____

EMAIL _____

Declaro, sob pena da lei, que as informações acima são verdadeiras:

Assinatura: _____

Conferido por:

NOME_____**MATRÍCULA**_____